

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44

Website : www.africa-union.org

CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA
Décima-Primeira Sessão Ordinária
30 de Junho a 1 de Julho de 2008
Sharm-El-Sheikh – EGIPTO

Assembly/AU/Dec. 193 - 207 (XI)
Assembly/AU/Decl. 1 - 2 (XI)
Assembly/AU/Tribute (XI)
Assembly/AU/Res.1 (XI)

DECISÕES E DECLARAÇÕES, TRIBUTO E
RESOLUÇÃO

Í N D I C E

NO.	DECISÃO NO.	TÍTULO	PÁGINAS
1.	Assembly/AU/Dec.193 (XI)	Decisão do Relatório do Conselho de Paz e Segurança sobre as suas actividades e a situação de Paz e Segurança em África Doc. Assembly/AU/2 (XI)	5
2.	Assembly/AU/Dec.194 (XI)	Decisão sobre o Relatório de Progresso relativo à implementação dos Compromissos da Cimeira Especial de Abuja de Maio de 2006, sobre o VIH/SIDA, TB e Malária Doc. Assembly/AU/4 (XI)	2
3.	Assembly/AU/Dec.195 (XI)	Decisão sobre o Relatório da Promoção da Saúde Materno-Infantil e da Criança em África Doc. Assembly/AU/6 (XI)	1
4.	Assembly/AU/Dec.196 (XI)	Decisão sobre o Instrumento Jurídico Único sobre a Fusão do Tribunal Africano de Justiça e do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos Doc. Assembly/AU/13 (XI)	1
5.	Assembly/AU/Dec.197 (XI)	Decisão sobre o Relatório das Negociações dos acordos de Parceria Económica (APEs) Doc. EX.CL/422 (XII)	2
6.	Assembly/AU/Dec.198 (XI)	Decisão sobre o Mecanismo Africano de Avaliação dos Pares (MAAP)	1
7.	Assembly/AU/Dec.199 (XI)	Decisão sobre o Relatório da Comissão relativo ao Abuso do Princípio da Jurisdição Universal Doc. Assembly/AU/14 (XI)	2

NO.	DECISÃO NO.	TÍTULO	PÁGINAS
8.	Assembly/AU/Dec.200 (XI)	Decisão relativa ao Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos Doc. EX.CL/446 (XIII)	2
9.	Assembly/AU/Dec.201 (XI)	Decisão referente à nomeação dos membros do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança Doc. EX.CL/450 (XIII)	1
10.	Assembly/AU/Dec. 202 (XI)	Decisão relativa à eleição de Juízes do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos Doc. EX.CL/451 (XIII)	1
11.	Assembly/AU/Dec.203 (XI)	Decisão sobre a Cimeira da Diáspora Africana	1
12.	Assembly/AU/Dec.204 (X)	Decisão sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas Doc. Assembly/AU/8 (XI)	1
17.	Assembly/AU/Dec.205 (X)	Decisão relativa ao Relatório do Comité de Implementação dos Chefes de Estado e de Governo sobre a NEPAD Doc. Assembly/AU/3 (XI)	2
18.	Assembly/AU/Dec.206 (X)	Decisão sobre o Relatório do Comité dos Doze Chefes de Estado e de Governo Doc. Assembly/AU/11 (XI)	1
19.	Assembly/AU/Dec.207 (X)	Decisão sobre o fortalecimento da Cooperação entre as Nações Unidas e a União Africana no combate ao Tráfico de Seres Humanos	2

NO.	DECISÃO NO.	TÍTULO	PÁGINAS
DECLARAÇÕES			
1.	Assembly/AU/Decl.1 (XI)	Compromisso de Sharm El Sheikh para a Aceleração da Realização dos Objectivos sobre a Água e Saneamento em África	3
2.	Assembly/AU/Decl.2 (XI)	Declaração sobre as respostas aos desafios dos Altos Preços dos Alimentos e Desenvolvimento Agrícola	4
TRIBUTO			
	Assembly/AU/Tribute (XI)	Homenagem ao falecido Aimé Césaire, Poeta e Humanista da Martinica	1
RESOLUÇÃO			
	Assembly/AU/Res.1 (XI)	Resolução sobre o Zimbabwe	2

**DECISÃO DO RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA SOBRE
AS SUAS ACTIVIDADES E A SITUAÇÃO DE PAZ E DE SEGURANÇA EM
ÁFRICA**

Doc. Assembly/AU/2 (XI)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Conselho de Paz e Segurança (CPS) sobre as suas actividades e sobre a situação de paz e segurança em África;
2. **SAÚDA** os esforços envidados no sentido de promover a paz, a segurança e a estabilidade em África, bem como o progresso alcançado até ao momento. A Conferência **ENCORAJA** todas as partes envolvidas a redobrar esforços e **SOLICITA** a Comissão para que continue a prestar apoio aos processos contínuos e que mobilize o apoio da comunidade internacional para o efeito;
3. **SAÚDA AINDA** o progresso alcançado na operacionalização da Arquitectura da Paz e Segurança Africana (APSA) e **SOLICITA** a Comissão para que prossiga com os esforços sendo envidados, particularmente em relação ao Sistema Continental de Aviso Prévio (CEWS) e a Força Africana em estado de Alerta (ASF);
4. **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** pelo sucesso da operação “Democracia nas Comores”, que permitiu ao Governo de União das Comores restabelecer a sua autoridade em Anjouan e **MANIFESTA A SUA GRATIDÃO** aos Governos da Tanzânia e do Sudão, bem como à Líbia e ao Senegal, que gentilmente prestaram o seu apoio ao Governo das Comores na implementação da Decisão Assembly/Dec.186 (X) adoptada na 10ª Sessão Ordinária realizada em Adis-Abeba, Etiópia, de 31 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2008;
5. **MANIFESTA IGUALMENTE A SUA GRATIDÃO** aos países da região, sob a coordenação da República da África do Sul, que não poupou esforços em dar ajuda às Comores e a apoiar os esforços de reconciliação no Arquipélago. A Conferência **AGRADECE** aos parceiros da UA pelo seu apoio. A Conferência **ACOLHE COM PRAZER** a realização, em Anjouan, nos dias 15 e 29 de Junho de 2008, das eleições que tornaram possível eleger o novo Presidente da Ilha Autónoma de Anjouan;
6. **SOLICITA** a Comissão e aos Estados Membros para que continuem a apoiar os esforço tendentes a consolidar o progresso alcançado até ao momento nas Comores, incluindo a racionalização dos actuais planos institucionais e a melhoria da governação, bem como a recuperação sócio-económica do Arquipélago e a luta contra a pobreza;

7. **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** pelo Acordo alcançado no sentido de resolver a crise eleitoral no Quênia e o estabelecimento do Governo de coligação, em particular a Lei do Acordo Nacional e Reconciliação e o Acordo sobre os Princípios de Parceria do Governo de Coligação. O Governo **LOUVA** o trabalho levado a cabo pelo Presidente John Kufuor do Gana, o Painel das Personalidades Eminentes Africanas, lideradas por Kofi Annan, incluindo o Sr. Benjamim Mkapa, ex-Presidente da Tanzânia e Sr^a Graça Machel, bem como o papel importante desempenhado pelo Presidente da UA, Presidente Jakaya Kikwete, da Tanzânia, e o Presidente Yoweri Museveni do Uganda, a título pessoal, como Presidente da Comunidade da África Oriental, no apoio às partes, para que alcançassem uma solução pacífica para a crise. A Conferência **RECONHECE** a boa vontade demonstrada até ao momento na implementação desses Acordos e **APELA** à todas as partes para que implementem cabalmente todos os aspectos dos Acordos;
8. **SAÚDA** o progresso alcançado na promoção do processo da política inclusiva na Somália, em particular a conclusão, a 9 de Junho de 2008, em Djibouti, de um Acordo entre o Governo Federal de Transição (TFG) da Somália e a Aliança de Re-libertação da Somália (ARS), sob os auspícios das nações Unidas, com o apoio da UA, de outras organizações regionais e dos parceiros internacionais. A Conferência **EXORTA** à todos os intervenientes Somális para que se juntem ao processo e para que se comprometam com a resolução pacífica do conflito na Somália. A Conferência **CONDENA** todas as tentativas tendentes a prejudicar a paz em curso e o processo de reconciliação na Somália;
9. **SOLICITA** a comunidade internacional para que aumente o apoio aos esforços destinados a pôr um fim definitivo à violência que flagelou a Somália por quase duas décadas, incluindo o desdobramento atempado da operação de manutenção da paz das Nações Unidas em substituição da Missão da união Africana na Somália (AMISOM) e apoio a longo prazo à estabilização e reconstrução da Somália;
10. **REITERA O SEU APREÇO** pelo trabalho levado a cabo pela AMISOM e **APELA** aos estados Membros e aos parceiros da UA para que prestem maior apoio à Missão por forma a que possa cumprir com sucesso o seu mandato;
11. **MANIFESTA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** sobre a situação prevalecente na fronteira entre Djibouti e Eritreia e sobre a tensão nas relações entre os dois países. A Conferência **CONDENA VEEMENTEMENTE** acção militar da Eritreia contra o Djibouti em Ras Doumeira e na Ilha de Doumeira e **EXIGE** que a Eritreia se retire imediatamente e incondicionalmente dos territórios que ocupa em Djibouti. **REITERA** a obrigação de respeitar a soberania, integridade territorial e a independência dos Estados Membros e **APELA** que se retorne à situação que prevalece na fronteira comum entre os dois países antes da actual

tensão, incluindo a retirada imediata de todas as forças lá posicionadas desde 4 de Fevereiro de 2008;

12. A Conferência **SAÚDA** as iniciativas levadas a cabo pelo CPS e pela Comissão para facilitar a resolução desta crise, incluindo o envio, pela Comissão, de uma missão à Djibouti, de 5 a 9 de Junho de 2008 e **MANIFESTA O SEU SINCERO APREÇO** às autoridades de Djibouti pela cooperação com a missão e pelo seu desejo permanente de encetar diálogo de forma a encontrar uma solução pacífica para a crise;
13. **LAMENTA PROFUNDAMENTE** a recusa das autoridades da Eritreia em receber a missão da Comissão e **APELA URGENTEMENTE** para que seja assegurada a cooperação total nos esforços empreendidos pela UA. A Conferência **SAÚDA** o apoio prestado pelo Conselho de segurança das nações Unidas aos esforços da UA, como indicado na sua Declaração Presidencial de 12 de Junho de 2008;
14. **SAÚDA E MANIFESTA O SEU APOIO** à decisão da 12ª Cimeira do IGAD realizada em Adis Abeba, Etiópia no 14 de Junho de 2008 sobre o conflito da Eritreia e do Djibouti. A Conferência **NOTA** a decisão tomada pelo Cimeira do IGAD através do reconhecimento das implicações que a ausência da Eritreia da IGAD poderá trazer para a paz, segurança e desenvolvimento regional, e a consequente designação de um Comité Ministerial com o objectivo de engajar a Eritreia relativamente à possibilidade de reconsiderar a sua decisão de suspender o seu estatuto de associado do IGAD;
15. **SAÚDA** o acordo alcançado pelas partes a 8 de Junho de 2008, para um Acordo de Paz Abrangente (CPA), sobre um “Roteiro para o regresso das PDIs e a implementação do protocolo de Abyei”, que irá preparar o caminho para a resolução do impasse de Abyei, e **EXORTA** as partes a intensificarem os seus esforços com vista a abordarem todas as questões pendentes relativamente à implementação do CPA. A Conferência **NOTA** os passos dados pela Comissão no apoio à implementação do CPA e **SOLICITA** que se tomem medidas imediatas para a plena operacionalização do Escritório de Ligação em Cartum com um Escritório em Juba. A Conferência **ENCORAJA** o Comité Ministerial da UA para a Reconstrução Pós-Conflito no Sudão a prosseguir e intensificar os seus esforços;
16. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pela constante falta de progresso no processo político em Darfur e **EXORTA** as partes a cooperar plenamente com a Mediação Conjunta UA-ONU permitindo que as negociações possam verdadeiramente iniciar. A Conferência **EXPRESSA TAMBÉM PREOCUPAÇÃO** pela violência contínua em Darfur e o seu impacto sobre a população civil. A Conferência **SUBLINHA** a necessidade de esforços contínuos para o desdobramento integral da UNAMID;

17. **MANIFESTA A PREOCUPAÇÃO** pela contínua tensão entre o Chade e o Sudão e **SOLICITA QUE HAJA ESFORÇOS RENOVADOS PARA SE IMPLEMENTAR O ACORDO DE DAKAR E OS ACORDOS ANTERIORES ENTRE OS DOIS PAÍSES;**
18. **NOTA COM SATISFAÇÃO** os esforços envidados pelo Governo Centro-Africano na promoção de um Diálogo político abrangente. A Conferência **SAÚDA** a conclusão dos trabalhos preparatórios para o referido diálogo e **EXORTA** todas as partes envolvidas a participarem nela de forma construtiva. A Conferência **FELICITA** a assinatura, a 21 de Junho de 2008, em Libreville do Acordo de Cessar-fogo e de Paz entre o Governo e o Exército Popular para a Restauração da Democracia (APRD), e a União das Forças Democráticas (UFDR) e **EXORTA** a Frente Democrática para o povo Centro Africano (FDPC); e assinar o referido Acordo. A Conferência **TOMA NOTA** da decisão da Cimeira da CEEAC de transferir a tutela da FOMUC da CEEMAC para a CEEAC e **EXPRESSA O SEU RECONHECIMENTO** a todos os parceiros de desenvolvimento pelo seu contínuo apoio e empenho em conjunto com as autoridades Centro-Africanas e **ENCORAJA-AS** a prosseguirem e a reforçarem o seu apoio com vista à consolidação da paz e estabilidade na RCA;
19. **SAÚDA** os esforços envidados com vista a implementação do comunicado conjunto assinado em Nairobi a 9 de Novembro de 2007, pela República Democrática do Congo e o governo Ruandês, bem como o trabalho realizado pela Equipa Conjunta de Monitorização criada pela Cimeira da Tripartida que teve lugar em Adis Abeba a 5 de Dezembro de 2007. Ademais, a Conferência **EXORTA** as partes congolezas a cumprirem com as Declarações de Compromisso de Goma e a implementá-las escrupulosamente com vista a acelerar a reposição da autoridade do Estado nos Kivus e a promover o desenvolvimento económico e social das duas províncias;
20. **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** pela conclusão em Bujumbura a 26 de Maio de 2008, pelo Governo burundês e o Palipehutu/FNL, de uma Declaração Conjunta de Cessação das Hostilidades que relança o processo de implementação do Acordo Global de Cessar-fogo de 7 de Setembro de 2006. A Conferência **LANÇA UM APELO** aos Estados Membros e aos parceiros da UA para que prestem todo o apoio necessário aos esforços em curso e contribuam assim para a consolidação da paz no Burundi;
21. **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** pelos progressos a serem alcançados nos esforços de reconstrução e edificação da paz pós-conflito na Libéria e **ENCORAJA** a Comunidade Internacional em geral a continuar a apoiar os esforços do Governo Liberiano;

22. **NOTA COM SATISFAÇÃO** os progressos registados no processo de paz na Cote d' Ivoire e, em particular, as medidas tomadas numa base de consenso para que se realizem eleições presidenciais a 30 de Novembro de 2008. A Conferência **RENDE HOMENAGEM** ao Presidente Blaise Compaoré do Burkina Faso, Presidente em Exercício da CEDEAO, Facilitador do Diálogo Directo Inter-Ivoirense. A Conferência **EXORTA** todas as partes ivoirenses a manterem e a consolidarem a dinâmica de paz que prevalece no país desde a assinatura do Acordo Político de Ouagadougou a 4 de Março de 2007. A Conferência **APELA** à Comunidade Internacional para que continue a acompanhar e a apoiar o processo de paz na Côte d'Ivoire;
23. **SAÚDA** o Relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas de 7 de Abril de 2008, sobre as relações entre a ONU e as Organizações Regionais particularmente a União Africana na manutenção da paz e segurança internacionais. A Conferência **LOUVA** a República da África do Sul pelos esforços consentidos no acompanhamento da decisão da Conferência de Janeiro de 2007, relativamente ao financiamento das operações de apoio à paz conduzidas pela UA, através das contribuições estatutárias da ONU. A Conferência manifesta igualmente o seu reconhecimento aos outros Estados Membros Africanos do Conselho de Segurança pelo seu apoio e esforço;
24. **SAÚDA IGUALMENTE** a proposta do Secretário-Geral aprovada pelo Conselho de Segurança na sua Resolução 1809 (2008) de 16 de Abril de 2008, de criar um Painel União Africana – Nações Unidas, constituído por Personalidades Eminentes, para analisar detalhadamente as modalidades de apoio, incluindo o financiamento das operações de paz nas organizações regionais particularmente aquelas relacionadas com o financiamento inicial, equipamento e logística e elaborar subsequentemente recomendações concretas. A Conferência **SOLICITA** à Comissão para continuar a fazer o acompanhamento da implementação desta Resolução.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE PROGRESSO RELATIVO À
IMPLEMENTAÇÃO DOS COMPROMISSOS DA CIMEIRA ESPECIAL DE ABUJA DE
MAIO DE 2006 SOBRE O VIH/SIDA, TB E MALÁRIA
Doc. Assembly/AU/4 (XI)**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório dos progressos relativo à Implementação dos Compromissos da Cimeira Especial de Abuja sobre o VIH/SIDA, TB e Paludismo (ATM) de Maio de 2006;
2. **SAÚDA** a iniciativa relativa à Malária lançada pelo Secretário Geral das Nações Unidas (UN) e a designação de um Enviado Especial das NU sobre a Malária e **SOLICITA** a Comissão a trabalhar em estreita ligação com o Enviado em apoio aos Estados membros da UA na implementação da Campanha de Eliminação do Malária, lançada pela União Africana;
3. **PREOCUPADO** com o facto de que o VIH/SIDA, a Tuberculose (TB) e a Malária continuam a ser desafios importantes de desenvolvimento e daí requererem uma vontade política contínua e um empenho com vista a reverter este impacto;
4. **DEPLORA** os custos elevados dos medicamentos para estas doenças e **NOTA COM PREOCUPAÇÃO** os desafios crescentes associados com a resistência aos medicamentos e insecticidas;
5. **RECONHECE** a susceptibilidade particular das mulheres, crianças e outros grupos vulneráveis ao VIH/SIDA, a Tuberculose (TB) e a Malária;
6. **INSTA** os Estados membros a implementarem os Compromissos de disponibilização de pelo menos 15% das despesas orçamentais do governo na saúde, por forma a abordar e combater de forma adequada a doença, especialmente o VIH/SIDA, a TB e a Malária;
7. **INSTA AINDA** os Estados membros a fortalecerem os seus sistemas sanitários no quadro da Estratégia Sanitária Africana (2007 -2015) como a melhor abordagem para promover o acesso universal aos serviços do VIH/SIDA, TB, a Malária até 2010;
8. **INSTA AINDA MAIS** os Estados membros a fortalecerem as suas respectivas capacidades de vigilância, permitindo um seguimento e avaliação efectivas, tendo com a finalidade a elaboração do Relatório de situação destinado aos Órgãos da UA e seu público-alvo;
9. **APELA** aos parceiros doadores Regionais e Internacionais para que apoiem os esforços dos Estados membros na implementação das Recomendações do Relatório de progresso relativo à Implementação dos Compromissos sobre o VIH/SIDA, TB e Malária (ATM);

10. **SOLICITA** a Comissão a promover a cooperação regional enquanto continua a coordenar e a harmonizar as actividades de seguimento na luta contra o VIH/SIDA, TB e Paludismo;
11. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão, em colaboração com os parceiros de desenvolvimento, a seguir a implementação desta Decisão e a submeter um relatório de avaliação em 2010, tal como solicitado pela Cimeira Especial sobre o ATM.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE
MATERNO-INFANTIL E DA CRIANÇA EM ÁFRICA
Doc. Assembly/AU/6 (XI)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a sobre a Promoção e o Desenvolvimento da Saúde Materno-Infantil e da Criança em África;
2. **REAFIRMA** a necessidade de implementar a decisão adoptada pela Conferencia de Banjul de 2006 sobre a legislação que regula e respeita a vida social em África e EXORTA os Estados Membros a efectuar contribuições neste sentido;
3. **REAFIRMA** o seu compromisso de intensificar o papel de liderança sobre a questão e continuar a colocar a saúde materna, a dos recém-nascidos e da criança no topo da agenda continental;
4. **INSTA** os Estados Membros para que institucionalizem os inquéritos sobre a morte materna, a dos recém-nascidos e da criança nos Estados Membros e para que submetam relatórios periódicos à Comissão e às Comunidades Económicas Regionais (CERs) para efeitos de avaliação e análise do progresso e de partilha das melhores práticas;
5. **APROVA** a indicação por parte da Sessão Especial da Conferência dos Ministros Africanos da Saúde, realizada a 17 de Maio de 2008, da Dr^a M. Tshabalala-Msimang, Ministra da Saúde da África do Sul, como Embaixadora de Boa Vontade e defensora da promoção da saúde materna, dos recém-nascidos e da criança em África;
6. **APELA** as Agências das Nações Unidas (NU) e outros parceiros internacionais para que façam com que a saúde materno-infantil e a da criança mereçam a máxima prioridade no contexto da realização dos Objectivos do Desenvolvimento do Milénio (ODM) até 2015;
7. **SOLICITA** à Comissão para que fortaleça a sua capacidade com vista a promover a advocacia e a mobilização de recursos, coordenação e harmonização bem como a monitoria e avaliação do progresso relativamente à promoção da saúde materno-infantil e a da criança em África;
8. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a desenvolver e disseminar um formato para orientar os Estados Membros em termos de informações, de modo a permitir que esta actualize os seus dados estatísticos;
9. **REITERA** a sua anterior Decisão que solicita à Comissão, em colaboração com os parceiros relevantes que, intensifique a advocacia e coordene os esforços rumo ao alcance dos ODM 4, 5 e 6 em África, e apresente relatórios de progresso na próxima Sessão Ordinária da Conferência, em Janeiro de 2009.

**DECISÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO ÚNICO SOBRE A FUSÃO
DO TRIBUNAL AFRICANO DE JUSTIÇA E DO TRIBUNAL
AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS**

A Conferência:

- 1. TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo;
- 2. ADOPTA** o Projecto do Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça sobre os Direitos do Homem;
- 3. APELA a** todos os Estados Membros a assinar e a ratificar o Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e dos Direitos do Homem o mais urgente possível, por forma a permitir que o Protocolo entre em vigor e garanta o funcionamento célere do novo Tribunal.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DAS NEGOCIAÇÕES DOS ACORDOS DE
PARCERIA ECONÓMICA (APEs) – EX.CL/422 (XIII)**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do relatório de actividades da Comissão sobre as Negociações dos acordos de Parceria Económica (APEs);
2. **ENDOSSA** a declaração sobre as negociações dos APEs, adoptada pela Conferência dos Ministros da UA responsáveis pelo Comércio e Finanças em Adis Abeba, Etiópia, em Abril de 2008;
3. **SOLICITA** aos Estados-membros que assinaram APEs provisórios, a título individual a continuarem as negociações e a conclusão completa no quadro das suas Comunidades Económicas Regionais (CER) e os respectivos agrupamentos, a fim de evitarem a ruptura das suas trocas com a União Europeia UE) a 31 de Dezembro de 2007;
4. **SOLICITA AINDA** aos Estados Membros envolvidos a assegurarem que as questões litigiosas contidas nos APEs provisórios, que foram identificadas pelos Ministros da UA responsáveis pelo Comércio e Finanças, sejam tratadas de forma apropriada nas negociações dos APEs gerais;
5. **INSTA** a Comissão da União Europeia a não colocar pressão sobre os governos africanos no sentido de ratificar os acordos provisórios, sem tomar em consideração as preocupações levantadas nas questões controversas;
6. **CONVIDA** a Comissão da União Europeia a honrar o compromisso assumido pelo Conselho, a 27 de Maio de 2008, em Bruxelas de transformar os APE num instrumento de promoção de desenvolvimento, de apoio à integração regional e da integração progressiva do grupo dos Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) na economia mundial e **EXORTA** a Comissão da União Europeia reflectir integralmente este compromisso na negociação e conclusão dos APE gerais;
7. **SOLICITA** a Comissão da UA, em colaboração com a Comissão Económica das Nações Unidas para a África (UNECA) e as CERs, para acelerar a elaboração de um manual dos APEs, que será utilizado como uma directriz por todos os países/grupos africanos que negociam os APEs gerais;

8. **INSTA** a União Europeia a considerar a possibilidade de proporcionar um acordo comercial compatível com o da Organização Mundial do Comércio (OMC) mas não menos favorável do que o regime comercial de Lomé/Cotonou, aos países /grupos africanos que não rubricaram APes provisórios e possam não estar em condições de concluir os APes gerais;
9. **APELA** a Comissão da UA e a Comissão da União Europeia para facilitar a organização de uma reunião urgente para consultas ao alto nível entre África e Europa sobre os APes, conforme acordado em Lisboa durante a segunda Cimeira África - Europa, realizada em Portugal, em Dezembro de 2007;
10. **SOLICITA** aos países e grupos africanos de negociações a permanecerem unidos nos seus compromissos com a Comissão da União Europeia no quadro dos APes;
11. **SOLICITA** a Comissão da UA a reforçar a sua coordenação e harmonização das posições dos países e grupos nas negociações dos APes plenos.
12. **INSTA** os Estados-membros e as CERs a tirarem as maiores vantagens possíveis dos recursos da União Europeia da Ajuda ao Comércio.

**DECISÃO SOBRE O MECANISMO AFRICANO
DE AVALIAÇÃO DOS PARES (MAAP)**

A Conferência:

1. **RECORDA** que durante a sua Cimeira inaugural, em Durban, África do Sul, em Julho de 2002, adoptou uma Declaração sobre a implementação da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (AHG/Decl. 1(I), endossando o Relatório de Actividades e o Plano de Acção (AHG/235 (XXXVIII)), incentivando os Estados-membros a adoptarem a Declaração da NEPAD sobre a Democracia, Política, Economia e Governação Corporativa (AHG/235 (XXXVIII) Anexo I) e a aderirem ao Mecanismo Africano de Avaliação dos Pares (MAAP) (AHG/235 (XXXVIII) Anexo II);
2. **RECORDA** que o mandato do MAAP é incentivar os Estados participantes a garantirem que as políticas e as práticas desses Estados estejam em conformidade com os valores, os códigos e as normas políticas, económicas e de governação corporativa, e alcancem os objectivos comuns acordados no processo de desenvolvimento sócio-económico, contidos na Declaração sobre Democracia, Política, Economia e Governação Corporativa;
3. **TOMA NOTA** do facto de vinte-e-oito (28) Estados-membros da União Africana terem voluntariamente aderido ao MAAP e **CONVIDA** a todos os Estados-membros que ainda não o fizeram a aderirem ao Mecanismo;
4. **SAÚDA** o papel importante desempenhado pelo Comité dos Chefes de Estado e de Governo participantes no MAAP ("Fórum do MAAP") bem como o Painel de Personalidades Eminentes do MAAP ("Painel do MAAP");
5. **EXORTA** ao Governo da República da África do Sul a conceder todas as facilidades ao MAAP para a execução do seu mandato;
6. **DECIDE** que as estruturas do MAAP, nomeadamente o Fórum do MAAP, o Painel do MAAP e o Secretariado do MAAP, devem ser parte dos processos e estruturas da União Africana;
7. **SOLICITA** à Comissão da União Africana a negociar e a finalizar um Acordo Sede com o Governo da República da África do Sul, para o MAAP, a fim de facilitar o cumprimento do seu mandato .

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO RELATIVO AO ABUSO DO
PRINCÍPIO DA JURISDIÇÃO UNIVERSAL
Doc.Assembly/AU/14 (XI)**

A Conferência:

1. **TOMA A NOTA** do relatório da comissão sobre o abuso do princípio da jurisdição universal conforme a recomendação dos ministros da Justiça/procuradores gerais, em Adis Abeba, Etiópia, a 18 de Abril de 2008;
2. **RECORDA** a Declaração de Joanesburgo do Parlamento Pan-africano datado de 15 de Maio de 2008;
3. **RECONHECENDO** que a Jurisdição Universal é um princípio do Direito Internacional, cuja finalidade é de assegurar que os indivíduos que cometem crimes graves tais como crimes de guerra e crimes contra a humanidade que não os cometam impunemente e que sejam levados à justiça, em conformidade com o Artigo 4 (h) do Acto Constitutivo da União Africana;
4. **REGISTANDO** que a Declaração de Brazzaville do Comité Inter-ministerial da Conferência Internacional sobre a Região dos Grande Lagos, datada de 22 de Maio de 2008;
5. **RESOLVE** o seguinte:
 - (i) o abuso do Princípio de Jurisdição Universal é um desenvolvimento que pode pôr em perigo o Direito Internacional, a ordem e a segurança;
 - (ii) a natureza política e o abuso do princípio de jurisdição universal por juizes de alguns Estados não africanos contra líderes africanos, particularmente no Ruanda, é uma violação clara da soberania e da integridade territorial destes Estados;
 - (iii) O abuso e a gestão imprópria das acusações contra líderes africanos têm um efeito desestabilizador, que terá um impacto negativo no desenvolvimento político, social e económico dos Estados e na sua capacidade de lidar com as relações internacionais;
 - (iv) Esses mandatos de captura não serão executados em Estados da União Africana;

- (v) Existe a necessidade de se criar um órgão regulador internacional com competência de rever e/ou tratar de queixas ou recursos relativo a casos de abuso do Princípio de Jurisdição Universal por Estados individuais;
- 6. **SOLICITA** ao Presidente da União Africana que submeta o caso ao Conselho de Segurança das Nações Unidas (NU) e da Assembleia Geral da ONU para apreciação;
- 7. **SOLICITA AINDA** ao Presidente da Comissão da UA a organizar urgentemente uma reunião entre a União Africana e a União Europeia para discutir a questão, com vista a encontrarem uma solução duradoura para o problema e, em particular, assegurem que esses mandatos sejam retirados e não executados em nenhum outro país;
- 8. **SOLICITA IGUAMENTE** todos os Estados-membros das Nações Unidas, a impor uma moratória na execução desses mandatos até que todas as questões jurídicas e políticas sejam debatidas pormenorizadamente entre a União Africana, a União Europeia e as Nações Unidas.

DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES
DA COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS
Doc. EX.CL/446 (XIII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP);
2. **ADOPTA E AUTORIZA** em conformidade com o Artigo 59 da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (a Carta), a publicação dos 23º e 24º Relatórios de Actividade da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos bem como os seus anexos;
3. **FELICITA** a CADHP pelo trabalho realizado e **EXORTA-A** a prosseguir e intensificar os seus esforços a este respeito;
4. **REITERA** a necessidade de se providenciar a CADHP de recursos adequados para pôr fim à sua dependência doadores e permitir-lhe executar o seu mandato de forma efectiva e independente;
5. **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao governo da República da Gâmbia por ter acolhido a CADHP durante os últimos 20 anos e **EXORTA** o Governo a proporcionar uma Sede permanente mais adequada para a CADHP, em conformidade com os Critérios para Acolher os Órgãos da UA adoptados em Julho de 2005;
6. **SOLICITA** o Comité de Representantes Permanentes (CRP) a fazer uma análise da Estrutura Proposta do Secretariado da CADHP de modo expedito, com vista a proporcionar à CADHP o pessoal necessário para executar eficazmente o seu mandato;
7. **EXORTA** à CADHP no sentido de fazer uma análise e finalização céleres do seu Regulamento Interno revisto, garantindo que esteja em conformidade com a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos;
8. **ENCORAJA** a CADHP a tomar as medidas necessárias, em colaboração com a Comissão da UA, para regularizar o estatuto da CADHP como órgão da UA regularizado;
9. **SOLICITA** a CADHP a preparar propostas sobre os honorários, ajudas de custo bem como outros subsídios a serem pagos aos membros da CADHP, para análise por parte dos Órgãos de Direcção da UA;

10. **SOLICITA IGUALMENTE** a CADHP a preparar um documento sobre o seu modo de funcionamento, para que as partes interessadas compreendam melhor os seus métodos de trabalho e o seu modo de funcionamento;
11. **TOMA NOTA** das observações e reservas feitas pela República Árabe do Egipto, relativas às falhas da CADHP quanto a tradução, interpretação e transmissão de documentos aos Estados Membros, devido aos constrangimentos dos recursos humanos e financeiros, que podem resultar em falhas processuais e substanciais;
12. **SOLICITA AINDA** à CADHP informar do mesmo à próxima Sessão Ordinária da Conferência em 2009;

DECISÃO REFERENTE À NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS
E O BEM-ESTAR DA CRIANÇA
Doc.EX.CL/450 (XIII)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** da eleição realizada pelo Conselho Executivo;
2. **DECIDE** nomear os seguintes indivíduos como membros do Comité Africano sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança conforme eleitos pela 13ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo:
 - i) Sr^a Agnés KABORE (Burkina Faso)
 - ii) Sr. Adrianirainy RASAMEOELY (Madagáscar)
 - iii) Sr^a Maryam UWAIS (Nigéria)
 - iv) Sr. Cyprien Adébayo YANCLO (Benin)

DECISÃO REFERENTE À ELEIÇÃO DE JUÍZES DO TRIBUNAL AFRICANO
SOBRE OS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS
Doc. EX.CL/451 (XIII)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA dos** resultados da eleição realizada pelo Conselho Executivo;
2. **DECIDE** nomear para um mandato de seis anos os seguintes Juízes do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos conforme eleitos pela Oitava Sessão Ordinária do Conselho Executivo:
 - i) Sr^a Sophia A.B. AKUFFO (GANA) - (mandato de 6 anos);
 - ii) Sr. Githu MUIGI (Quênia) - (mandato de 6 anos);
 - iii) Sr. Joseph Nyamihana MULENGA (Uganda) - (mandato de 6 anos)
 - iv) Sr. Bernard NAKgabo NGOEPE (África do Sul) - (Mandato de 6 anos)

DECISÃO SOBRE A CIMEIRA DA DIÁSPORA AFRICANA

A Conferência:

1. **RECORDA** a decisão da Primeira Conferência Ministerial da União Africana sobre a Diáspora realizada em Midrand, África do Sul de 16 a 18 de Novembro de 2007;
2. **LOUVA** os esforços da Comissão e da República da África do Sul na implementação desta decisão, e os progressos alcançados até agora na organização da Cimeira da Diáspora Africana, a realizar-se em Joanesburgo, África do Sul de 7 a 11 de Outubro de 2008;
3. **EXORTA** a República da África do Sul e a Comissão a continuar a colaborar estreitamente a este respeito;
4. **SAÚDA** a organização de um Seminário Técnico a realizar-se na África do Sul de 28 a 31 de Julho de 2008 em conformidade com a recomendação da Conferência Ministerial e no âmbito dos esforços para promover o desenvolvimento de consenso na finalização do Programa e Plano de Acção e seu Plano de Implementação a ser adoptado na Cimeira da Diáspora;
5. **SOLICITA** os Estados Membros, líderes da Comunidade das Caraíbas e Diáspora Africana a continuar a apoiar e a participar activamente no processo que conduz à Cimeira e à implementação do seu Programa e Plano de Acção para serem posteriormente adoptados;
6. **SOLICITA** a Comissão a garantir que o processo de organização das Conferências Consultivas Regionais (RCCs) continue como parte do Plano de Implementação, de forma a incluir a Diáspora Africana no Golfo, Médio Oriente, Oceânia e outras partes do mundo onde ainda não foram realizadas;
7. **EXORTA** os Estados Membros a disponibilizar recursos adequados e necessários para a implementação do Plano e Programa de Acção saído dessa Cimeira e uma maior iniciativa da Diáspora;

**DECISÃO SOBRE A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS
NAÇÕES UNIDAS**

A Conferência

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado sobre a Reforma do Conselho de Segurança;
2. **REAFIRMA** o Consenso de Ezulwini e a Declaração de Sirte sobre a Reforma das Nações Unidas como base para qualquer negociação inter-governamental;
3. **SOLICITA** ao Comité de Dez que aborde outras questões da Reforma do Sistema das Nações Unidas e que apresente um Relatório de Actividades à próxima sessão ordinária da Conferência;
4. **DECIDE RENOVAR** a directiva aos Representantes Permanentes Africanos junto das Nações Unidas, conforme referido na Decisão da Conferência (Assembly/AU/Dec. 184 (X) de Janeiro de 2008, respeitante à sua participação nas negociações intergovernamentais em Nova Iorque;
5. **APROVA** a decisão do Comité dos Dez de se reunir regularmente e solicita à Comissão da União Africana que facilite os encontros.

**DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DO COMITÉ DE IMPLEMENTAÇÃO
DOS CHEFES DE ESTADO E GOVERNO SOBRE A NEPAD
Assembly/AU/11 (XI)**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** do Relatório do Presidente do Comité de Implementação dos Chefes de Estado e Governo sobre a NEPAD (HSGIC) Sua Excelência Meles Zenawi, Primeiro-ministro da República Democrática Federal da Etiópia;
2. **APROVA**, as conclusões da 18ª Cimeira da HSGIC NEPAD;
3. **INSTA** a Comissão da União Africana a concluir o processo de nomeação do Director Executivo para o Secretariado da NEPAD até a próxima Cimeira da União Africana em Janeiro de 2009, em conformidade com a Decisão de Janeiro 2008 da Conferência da UA. E exorta os Estados Membros a encorajar os seus cidadãos a apresentar as suas candidaturas para o posto;
4. **LOUVA** o acolhimento da Cimeira Avaliação da NEPAD pelo Presidente Abdoulaye Wade em Dakar, Senegal, no dia 15 de Abril de 2008, sobre a revitalização do programa da NEPAD e **INSTA** todos os Estados Membros a contribuir com os seus pontos de vista relativamente à estrutura e perfil da Nova Autoridade de Planificação e Coordenação da NEPAD;
5. **SAÚDA** o trabalho em curso da Unidade de Coordenação da UA/NEPAD sobre a integração da NEPAD nas estruturas e processos da União Africana, particularmente a inauguração da Unidade, e **INSTRUI** que a Unidade deve ser orientada pela Declaração da Conferência de Maputo de 2003, pelas conclusões da Cimeira de Apresentação e Desenvolvimento de Ideias da NEPAD em Argel, em Março de 2007, pela Decisão da Cimeira de Janeiro de 2008 em Adis Abeba, que continuam a ser as bases para a integração da NEPAD nas estruturas e processos da UA;
6. **SOLICITA** a Comissão a levar a cabo as medidas necessárias para acelerar a conclusão do Acordo de Sede para o Secretariado da NEPAD com o Governo da África do Sul e **SAÚDA** a garantia por parte do Presidente Thabo Mbeki da África do Sul de que todos os esforços seriam empreendidos para a conclusão do Acordo de Sede antes do fim de Julho de 2008;
7. **CONCORDA E EXORTA** à conclusão do processo de integração da NEPAD nas estruturas e processos da União Africana na altura da próxima Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro de 2009;

8. **ACEITA** a recomendação do Comité de Integração dos Chefes de Estado e do Governo no sentido de levar três importantes mensagens de África à Cimeira dos G8, a ser realizada em Hokkaido, Japão, de 7 a 9 de Julho de 2008, com o seguinte teor:
- Que o Plano de Acção de África continue a ser a base para o engajamento de África com o G8;
 - A Reactivação de Mecanismo de Acompanhamento NEPAD/G8 conforme acordado na Cimeira do G8 em Heiligendamm de 2007 de forma a assegurar o cumprimento efectivo de todos os compromissos e promessas feitas a África;
 - Facilitar um melhor acesso à empréstimos favoráveis por parte dos países africanos com o objectivo de se alcançar o crescimento económico no contexto de uma gestão macroeconómica prudente como parte do processo de análise das questões de financiamento para o desenvolvimento. Isto é particularmente importante devido ao ónus da alta do preço do petróleo e inflação dos preços dos alimentos com que os países importadores de petróleo se confrontam;
9. **REALÇA** que a iniciativa japonesa “Cool Earth” não deve comprometer ou enfraquecer as posições e estratégias de África relativamente às Alterações Climáticas cuja campanha tem vindo a ser realizada a nível internacional através dos processos do UNFCCC de Kioto e pós-Kioto;
10. **SUBLINHA** a necessidade de África efectuar preparativos para a Cimeira do G8 de 2009 na Itália e de 2010 na Canada, e os compromissos apropriados à vários níveis por parte de África, sob a liderança dos dois países, por forma a que se leve a cabo a necessária sensibilização relativamente às prioridades, interesses e preocupações de África;
11. **APROVA** a nova filiação do HSGIC NEPAD para os próximos dois anos, como se segue:

África Central	África Oriental	África do Norte	África Austral	África Ocidental
Camarões	Etiópia	Egipto	África do Sul	Nigéria
Congo	Madagáscar*	Argélia	Namíbia*	Senegal
RDC	Sudão*	Líbia	Malawi*	Mali
Gabão	Ruanda	Tunísia	Lesoto*	Benin*

* Novos Membros

12. **DECIDE** que o país que presida a União Africana, durante o seu mandato deve automaticamente ser membro do HSGIC caso ainda não seja, e DECIDE AINDA que a República Unida da Tanzânia deve ser membro do HSGIC.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DOS DOZE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO – Doc. Assembly/AU/11 (XI)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Doze Chefes de Estado e de Governo, que se reuniu em Arusha, República Unida da Tanzânia, de 22 a 23 de Maio de 2008 e **ENDOSSA** as suas recomendações;
2. **MANIFESTA O SEU APREÇO** aos Membros do Comité e **FELICITA-LHES** pelo trabalho feito;
3. **REAFIRMA** a sua decisão relativa à Declaração de Acra no sentido de "acelerar o processo de integração económica e política do Continente africano, inclusive a formação de um Governo da União para a África, com o objectivo final de criar os Estados Unidos da África e **ENDOSSA** as recomendações contidas no Relatório do Comité dos Doze a este respeito;
4. **SOLICITA** à Comissão para definir as modalidades e os pormenores para a implementação das recomendações sobre o Governo da União do Comité dos Doze, inclusive o roteiro e as questões que requerem esclarecimentos, bem como submeter propostas sobre o assunto à consideração da próxima Sessão Ordinária da Conferência, programada para Janeiro de 2009;
5. **DECIDE** dedicar o dia inteiro da sua primeira sessão ordinária, em Janeiro de 2009, à consideração do Relatório da Comissão sobre esta questão, com vista a concluir este debate.

**DECISÃO SOBRE O FORTALECIMENTO DA COOPERAÇÃO ENTRE AS
NAÇÕES UNIDAS E A UNIÃO AFRICANA NO COMBATE AO TRÁFICO DE
SERES HUMANOS**

A Conferência

1. **RECONHECE** que o Tráfico de Seres Humanos se está a tornar cada vez mais um flagelo global que afecta todos os países do mundo, especialmente a África;
2. **REALÇA** a importância da Convenção das Nações Unidas de 2000 contra o crime organizado transnacional e o seu Protocolo que visa prevenir, estancar e punir o tráfico de pessoas, especialmente o tráfico de mulheres e crianças, como o primeiro instrumento abrangente que trata desta importante questão, e exorta para que se alcance a sua universalidade o mais cedo possível;
3. **SAÚDA** os crescentes esforços para que se intensifique o tratamento desta questão na Assembleia Geral das Nações Unidas, conforme manifestado na Declaração ASEAN de 2004, contra o Tráfico de Pessoas, particularmente mulheres e crianças, a Convenção do Conselho de Europa de 2005 sobre a Acção contra o Tráfico de Seres Humanos, o Plano de Acção de Ouagadougou visando combater o Tráfico de Seres Humanos, especialmente mulheres e crianças, bem como a Declaração da CEDEAO que tem como objectivo o combate ao Tráfico de Pessoas (2001), e o Plano de Acção inicial da CEDEAO contra o Tráfico de Pessoas (2001) e o Quadro de Migração da UA;
4. **SAÚDA AINDA** a criação da Iniciativa Global das Nações Unidas que tem como objectivo combater o Tráfico de Humanos (UNGIFT), coordenar as acções entre governos, Organismos das Nações Unidas, Sociedade Civil, Organizações Não-governamentais o Sector Privado, por forma a assegurar a protecção, a acção judicial e a prevenção relativamente ao Tráfico de Seres Humanos;
5. **MANIFESTA** a sua satisfação ao “Movimento das Mulheres para a Paz Internacional de Suzan Mubarak”, por todos os seus esforços em sensibilizar o público relativamente a esta importante questão, bem como por todo o seu trabalho visando desenvolver ainda mais a parceria público/privado para ajudar os países africanos a combater o tráfico de humanos, garantindo a protecção, a acção judicial e a prevenção, em estreita colaboração com as Nações Unidas e a União Africana, bem como através da sua ambiciosa iniciativa global denominada “Acabemos com o Tráfico de Humanos imediatamente”;

6. **LOUVA** os esforços envidados pelos organismos das Nações Unidas que se ocupam da questão do Tráfico de Seres Humanos, em particular o Gabinete das Nações Unidas para Drogas e Crime (UNODC), a Iniciativa Global das Nações Unidas visando o combate ao Tráfico de Seres Humanos (UNGIFT), o Departamento das Nações Unidas para os Assuntos Sociais e Económicos (UNDESA), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização Internacional de Migração (OIM), o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), o Fundo das Nações Unidas para as actividades da População (FNUAP) e o Fundo das Nações Unidas para a Criança (UNICEF) e **REALÇA** a necessidade de se reforçar a cooperação entre a comissão e todos os outros organismos e intervenientes que se ocupam desta importante questão;
7. **INSTRUI** os Representantes Permanentes dos Estados Membros da União Africana nas Nações Unidas em Nova Iorque, a propor e a iniciar negociações sobre um Plano de Acção Global de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, sob os auspícios do Presidente da Assembleia Geral das Nações Unidas, tendo como base a Posição Africana, o Plano de acção de Ouagadougou e outros Planos de Acção Regionais, em particular o Plano de acção inicial da CEDEAO contra o Tráfico de Pessoas, bem como para coordenar com outros Estados Membros que tenham Planos de Acção semelhantes ou posições semelhantes visando alcançar os nossos objectivos;
8. **SOLICITA** à Comissão a providenciar todo o apoio necessário ao Representantes Permanentes em Nova Iorque durante o processo de negociação, e a intensificar a sua inter-acção com todos os organismos e intervenientes que se ocupam desta questão, com o objectivo de garantir a adopção atempada do proposto Plano de Acção Global, bem como apresentar um Relatório de progresso à próxima Sessão Ordinária da Conferência, em Janeiro de 2009.

Assembly/AU/Decl. 1 (XI)

**Compromisso de Sharm El Sheikh para a Aceleração da
Realização dos Objectivos sobre a Água e o Saneamento em África**

**Compromisso de Sharm El Sheikh para a Aceleração da
Realização dos Objectivos sobre a Água e o Saneamento em África**

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na 11ª Sessão Ordinária da nossa Conferência em Sharm El Sheikh, na República Árabe do Egipto, de 30 de Junho a 1 de Julho de 2008;

Reconhecendo a importância da água e do saneamento para o desenvolvimento social, económico e ambiental dos nossos países e continente:

Reafirmando o nosso compromisso em relação aos princípios e objectivos, estipulados no Acto Constitutivo da União Africana, que visam a promoção da cooperação e integração entre os nossos países em todos os domínios com vista a elevar os padrões de vida dos povos e o bem-estar das nossas gerações futuras;

Reconhecendo que a água é e deve continuar a ser um elemento indispensável para o desenvolvimento sustentável de África, e que o abastecimento da água e saneamento são os pré-requisitos para o desenvolvimento do capital humano da África;

Preocupados com o facto de haver uma enorme sub-utilização e a partilha desigual dos recursos hídricos em África, e que continua a ser um desafio cada vez mais importante na realização da segurança alimentar e segurança energética;

Reafirmando o nosso compromisso em relação à Visão Africana da Água em 2025, a Declaração de Sirte sobre Agricultura e Água em África, a Declaração sobre as alterações climáticas em África, e o Objectivo de Desenvolvimento do Milénio sobre abastecimento da água e saneamento;

Reconhecendo que a nossa Cimeira se realiza a meio percurso das metas dos objectivos de 2015 para água e saneamento e outros ODMs, e cientes de que não se registaram muitos progressos em África em comparação com o resto do mundo na consecução da principal meta do ODM e de que com base nas tendências actuais a África necessita de acelerar os seus esforços;

Notando com Satisfação a Declaração pela comunidade internacional de 2008 como o ano de realização dos ODMs, e a Declaração pelas Nações Unidas de 2008 como o “Ano Internacional de Saneamento” que, em relação à África, proporciona uma oportunidade para a aceleração dos nossos planos de

acção regionais e estratégias de implementação através da adopção de decisões concretas na nossa Cimeira de Chefes de Estado e de Governo;

Cientes da necessidade de efectuar progressos nos desafios de financiamento de infra-estruturas de água e saneamento, conservação e distribuição equitativa da água, resolução das deficiências de saneamento, e alertando para os problemas de saneamento e higiene, adaptação às alterações climáticas, gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas, investimento na informação, conhecimento e seguimento e desenvolvimento, bem como o reforço de capacidade institucional;

Cientes também da necessidade urgente de desenvolvimento das nossas infra-estruturas e instituições de modo a proporcionar quantidade e qualidade suficientes e sustentáveis para todos os tipos de serviços e proporcionar um nível aceitável de protecção de riscos de catástrofes ligadas à água e impacto de alterações climáticas como indispensável para a transformação e desenvolvimento socio-económico e para a saúde pública da África;

Reconhecendo os progressos que o Conselho dos Ministros Africanos sobre a Água (AMCOW) e outras instituições e organizações e seus parceiros de desenvolvimento fizeram na área de gestão de recursos hídricos e no fornecimento de água potável permanente e saneamento adequado às populações urbanas e rurais dos nossos países apesar das insuficiências;

Apreciando a Declaração Ministerial e os resultados da primeira Semana Africana da Água organizada pelo AMCOW e acolhida pelo Banco Africano de Desenvolvimento em Tunes, Tunísia, de 26 a 28 de Março de 2008; e apreciando ainda a Declaração de eThekwiní sobre Saneamento e suas respectivas acções, adoptada na África do Sul em Fevereiro de 2008, e a Declaração da África-UE sobre Saneamento de Março de 2008;

Reconhecendo o trabalho feito pelo AMCOW dos Ministros Africanos sobre a Água na mobilização de esforços para a gestão sustentável e integrada de recursos hídricos e no estabelecimento de directivas para a coordenação da gestão dos recursos hídricos e para as iniciativas de abastecimento da água e saneamento assim como na criação de mecanismos de financiamento para essas iniciativas;

COMPROMETEMO-NOS A:

- (a) **Intensificar** os nossos esforços para a implementação das nossas declarações anteriores relacionadas com a água e saneamento.

- (b) **Elevar** o perfil de saneamento tendo em conta as deficiências no contexto da Declaração Ministerial de eThekweni de 2008, sobre saneamento em África, adoptada pela AMCOW.
- (c) **Analisar** as questões relativas à utilização da água da agricultura e para a segurança alimentar, tal como estipulado na Declaração Ministerial e nos resultados da primeira Semana Africana da Água.

E particularmente;

- (d) **Desenvolver e/ou actualizar** políticas nacionais de gestão da água, quadros reguladores e programas, e elaborar estratégias e planos de acção nacionais para a realização das metas de ODM para água e saneamento durante os próximos sete anos.
- (e) **Criar** um ambiente favorável para a melhoria da participação efectiva das autoridades locais e do sector privado.
- (f) **Garantir** a utilização equitativa e sustentável, assim como a promoção integrada da gestão e desenvolvimento dos recursos nacionais e partilhados em África.
- (g) **Reforçar** a capacidade institucional e dos recursos humanos a todos os níveis incluindo a nível da administração local descentralizada para a implementação de programas, melhoria da gestão de informação e conhecimento, bem como o reforço do seguimento e avaliação.
- (h) **Estabelecer** medidas de adaptação para melhorar a resistência dos nossos países à ameaça crescente das alterações e variações climáticas em relação aos nossos recursos hídricos e a nossa capacidade de realizar as metas de água e saneamento.
- (i) **Aumentar significativamente** os recursos financeiros internos destinados à implementação de actividades nacionais e regionais de desenvolvimento da água e do saneamento e **Exorta** os Ministros responsáveis pela água e finanças a desenvolver planos de investimento apropriados.
- (j) **Desenvolver** instrumentos financeiros locais e mercados para investimentos nos sectores de água e saneamento.
- (k) **Mobilizar** mais doadores e mais financiamento para as iniciativas sobre água e saneamento, incluindo projectos nacionais e Iniciativas sobre Água e Saneamento a nível das Zonas Rurais, o Fundo Africano para a Água, o programa da Água para as Cidades Africanas e o Fundo da NEPAD para a Elaboração de Projectos de Infra-estruturas, conforme o compromisso nas Iniciativas de G8 sobre água e saneamento.

- (l) **Promover** o envolvimento efectivo da sociedade civil africana e participação pública nas actividades e programas sobre água e saneamento.
- (m) **Promover** a programação que aborda o papel e os interesses dos jovens e das mulheres, considerando que o fardo da escassez de água e saneamento recai desproporcionadamente em mulheres e crianças.
- (n) **Reforçar** AMCOW como um mecanismo regional fundamental, e outros intervenientes regionais, como relevantes, para a promoção da cooperação no domínio de água e saneamento.
- (o) **Reforçar** a iniciativa de AMCOW sobre a gestão sustentável dos recursos hídricos, e implementar o seu roteiro para a Comissão Africana dos Lençóis Freáticos.
- (p) **Reforçar** a parceria a todos os níveis nos nossos países e entre as Comunidades Económicas Regionais bem como com as agências internacionais de desenvolvimento, e promover parcerias público-privadas com vista a acelerar o desenvolvimento de acções para a realização de ODM sobre água e saneamento no nosso continente.
- (q) **Solicitar** AMCOW a apresentar anualmente um relatório sobre os progressos registados na implementação dos nossos compromissos sobre água e saneamento com o apoio dos parceiros regionais, e a submeter esses relatórios para a nossa consideração.
- (r) **Solicitar** os Ministros Africanos responsáveis pelo sector da água e financeiro em colaboração com o Banco Africano de Desenvolvimento, e com os parceiros de desenvolvimento, a realizar uma reunião de Ministros responsáveis pela Água e Finanças para o desenvolvimento de políticas de financiamento apropriadas.
- (s) **Solicitar** as Comunidades Económicas Regionais e as Organizações de Bacias Hidrográficas e Lagos a iniciar diálogos regionais sobre as alterações climáticas e seu impacto no sector da água com o objectivo de definir medidas de adaptação apropriadas.
- (t) **Exortar** o G8 a reafirmar na sua próxima Cimeira no Japão o seu compromisso de implementar totalmente as Iniciativas do G8 sobre água em África, particularmente o Plano de Evian sobre a Água, de 2003, a acelerar o cumprimento os seus compromissos no sector de saneamento e a estabelecer uma parceria mais forte com os Estados Membros da UA através da AMCOW para a realização dos ODMs sobre Água e Saneamento.

Feito em Sharm El Sheikh em 1 de Julho de 2008

DECLARAÇÃO SOBRE AS RESPOSTAS AOS DESAFIOS DOS ALTOS PREÇOS DOS ALIMENTOS E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

[Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na 11^a Sessão Ordinária da nossa Conferência em Sharm El Sheikh na República Árabe do Egipto, de 30 de Junho a 1 de Julho de 2008]:

Lembrando a nossa decisão em adoptar o Programa Abrangente de Desenvolvimento Agrícola de África (CAADP) na Conferência de Maputo, em Julho de 2003 como o quadro para a aceleração do desenvolvimento agrícola e a segurança alimentar no Continente; a Declaração de Sirte de 2004, sobre os Desafios da Implementação do Desenvolvimento Integrado e Sustentável na Agricultura e Águas em África; recordando também os resultados da Cimeira de Abuja, de 2006, sobre os Fertilizantes;

Lembrando Ainda a Declaração de Abuja de 2006 sobre a Segurança Alimentar que apela para a Revolução Verde em África;

Saudando a Declaração da Conferência do Painel de Alto Nível sobre a Segurança Alimentar Mundial realizada pela Organização para Alimentação e Agricultura das Nações Unidas na sua Sede em Roma, de 3 a 5 de Junho de 2008, e em particular o reconhecimento da necessidade de incrementar a produção alimentar no mundo; o resultado da 25^a Conferência Regional para África da FAO, realizada em Nairobi, em Junho de 2008;

Preocupados com a actual crise causada pelo incremento dos preços dos alimentos e o seu impacto adverso nos países africanos, particularmente os segmentos da população das famílias pobres e vulneráveis;

Saudando o estabelecimento por parte do Secretário-geral das Nações Unidas da Equipa de Trabalho de Alto Nível sobre a Crise Global da Segurança Alimentar;

Reconhecendo que os altos preços dos alimentos irão desviar os escassos recursos nacionais das actividades de desenvolvimento, para fazer face às urgentes importações de alimentos necessários para a nutrição adequada;

Cientes que as principais causas da alta dos preços dos alimentos incluem as crescentes demandas por cereais, em particular nas economias em rápido crescimento; a produção de biocombustíveis baseados nos cereais e a garantia da competição entre a segurança alimentar e as necessidades energéticas; abalos nos fornecimentos devido aos impactos negativos do meio ambiente incluindo as mudanças climáticas, desertificação e secas nas nossas capacidades em alimentar uma crescente população global; baixa produtividade agrícola como resultado dos baixos investimentos na agricultura especialmente em África; alta dos preços da energia que resultam em elevados custos dos insumos e de processamento, particularmente o incremento nos preços dos fertilizantes e transportes;

Côncios que a crise pode proporcionar uma oportunidade para a criação de uma resposta conjunta em todo o Continente africano, que sirva de veículo para um

renascimento agrícola africano que incremente os rendimentos dos pequenos agricultores, melhore os modos de vida das famílias, da nutrição e finalmente da segurança alimentar para África;

DECLARAMOS o nosso compromisso firme em:

1. Reduzir à metade o número de pessoas subnutridas em África até 2015 e erradicando a fome e a malnutrição no continente;
2. Tomar todas as medidas para o incremento da produção agrícola e garantia da segurança alimentar em África, em particular através da implementação do Programa Abrangente para o Desenvolvimento Agrícola de África da NEPAD e da Declaração de Maputo de Julho de 2003;
3. Apoiar as seguintes opções temáticas prioritárias:
 - Incrementar a produção alimentar e a produtividade dos principais produtos de base, através da melhoria do acesso aos insumos agrícolas para os sistemas de culturas diversificadas e de pecuária incluindo subsídios direccionados SMART (fertilizantes, sementes melhoradas, melhor acesso às tecnologias e inovações);
 - Melhorar a produção de fertilizantes a partir das fábricas existentes e explorar a possibilidade de se estabelecerem novas fábricas, de acordo com a disponibilidade de matérias-primas na região;
 - Apoiar as iniciativas nacionais e regionais visando a estabilização de preços e reservas de emergência;
 - Fortalecer a segurança alimentar, a informação agrícola e os sistemas de aviso prévio que sejam sustentáveis com a participação de intervenientes chave;
 - Introduzir e apoiar sistemas de seguro agrícola e microcrédito;
 - Aumentar a produção através da gestão sustentável da fertilidade dos solos incluindo tecnologias de conservação agrícola;
 - Reforçar o processamento de alimentos, sistemas de crédito e utilização de armazenamento melhorado, e minimizar as perdas pós-colheita;
 - Promover culturas indígenas bem como tecnologias para a produção e o processamento de culturas ricas em nutrientes;
 - Melhorar a capacidade logística de transportar fornecimentos de emergência e insumos agrícolas.
4. Abordar os desafios impostos pela alta de preços através das seguintes medidas:

(a) Respostas Imediatas / Curto Prazo:

- Assistência imediata aos segmentos vulneráveis da população através da assistência alimentar dirigida e medidas de protecção incluindo dinheiro e/ou transferências de alimentos visando combater a fome e a subnutrição;
- Intensificar a produção e produtividade agrícola através do uso de subsídios dirigidos para insumos, particularmente fertilizantes e sementes melhoradas, e reforçar o acesso à água e irrigação de pequena escala para a produção agrícola ;
- Melhorar a gestão pós colheita por forma a minimizar a perdas no armazenamento das culturas e reforçar o processamento;

(b) Respostas a Médio e Longo Prazos:

- Investir em protecção e intervenções sociais apropriadas, que incluam tanto acções de protecção visando mitigar os riscos a curto prazo e as acções preventivas com o objectivo de excluir as consequências negativas de longo prazo;
- Aumentar proporcionalmente os investimentos para o crescimento agrícola sustentado, incluindo a dilatação da despesa pública por forma a beneficiar as infra-estruturas rurais (estradas, mercados, irrigação e técnicas de recolha de água, etc) serviços (microfinanças, sistemas de informação do mercado, programas de seguros, etc) investigação agrícola bem como o desenvolvimento e transferência de tecnologia (aumento da produtividade, gestão pós colheita, expansionismo, etc);
- Reforçar as práticas relacionadas com a gestão sustentável de terras, incluindo a gestão de terras, água e conservação;
- Reforçar as capacidades humanas e institucionais visando o desenvolvimento agrícola;
- Analisar as políticas de bio combustível; por forma a produzir mais cereais e sementes oleaginosas a serem presentemente usadas para o combustível, disponíveis para aos alimentos e ração animal.

Solicitamos por:

1. Uma parceria Global que trate das causas e repercussões da crise actual, procure resolver a questão da segurança alimentar de um âmbito humanitário mais abrangente e a sua associação ao inalienável direito humano aos alimentos, e à vida, e por forma a apoiar os esforços aos níveis nacional, regional, e internacional visando a redução da alta dos preços dos alimentos.
2. A conclusão rápida da Ronda de Doha visando alcançar um comércio internacional regulamentado, justo e livre, particularmente no que diz respeito aos produtos alimentares e agrícolas de primeira necessidade, factor indispensável de uma solução a longo prazo. A redução substancial dos obstáculos comerciais em relação aos produtos agrícolas e de subvenções

que distorcem o comércio, em particular pelos países desenvolvidos, irá ter um impacto na produção alimentar e o investimento na agricultura em muitos países em via de desenvolvimento, particularmente em África

3. O lançamento imediato do diálogo Internacional de Alto nível entre peritos e importadores de alimentos dos países desenvolvidos e em desenvolvimento no intuito de:
 - a) Concluir uma estratégia internacional para a gestão a curto, médio e longo prazo da actual crise.
 - b) Analisar os riscos de especulação relacionados com os preços dos produtos básicos agrícolas.
 - c) Incrementar os esforços no sentido de promover o desenvolvimento do sector agrícola nas áreas de reivindicação de terras, impulsionamento da produtividade e encorajar a infra-estrutura necessária para o transporte e armazenamento das colheitas.
 - d) Estimular a pesquisa científica na área de fertilizantes e novas variedades de sementes, que investiga os efeitos das sementes geneticamente modificadas em termos sanitários e fitossanitários, humanos, bem como em termos de saúde animal.
 - e) Enfrentar os desafios das mudanças climáticas séria e efectivamente no seu relacionamento com as características prevalecentes do consumo e da produção e as suas graves repercussões na seca e na desertificação da terra, bem como as suas consequências directas na segurança alimentar mundial.
4. Estabelecimento de um código de conduta internacional que:
 - a) Reanalise a actual expansão na produção de biocombustíveis como uma fonte alternativa da energia tradicional.
 - b) Defina os padrões para o uso responsável do biocombustível baseado em cereais.
 - c) Reavalie os actuais custos sociais e ambientais do biocombustível e restrinja a sua produção aos resíduos agrícolas e culturas específicas designadas como não alimentares.
 - d) Reconsidere as subvenções concedidas actualmente aos produtores de etanol e aos produtores do biocombustível para os submeter ao respeito das normas do comércio mundial. Esta concessão de subsídios está a criar uma distorção perigosa ao presente sistema internacional da produção agrícola e do comércio.

Exortamos ainda que:

- Os parceiros multilaterais e bilaterais, em particular aqueles que participam na próxima Cimeira do G8 em Hokkaido para que providenciem apoio financeiro e técnico ao incremento substancial da sua produção e produtividade agrícola.
- As CERs tomem medidas proactivas sobre a sua assistência à curto prazo aos países, bem como a resposta à médio e longo prazo através da identificação da assistência técnica necessária ao nível regional.
- A Comissão da União Africana e o Secretariado da NEPAD constituam um grupo de trabalho apoiado pelo FAO, PMA, FIDA, Banco Mundial e as CERs que possam coordenar a supervisionar activa e atempadamente as acções desta declaração, incluindo; facilitação da coordenação do apoio dos parceiros de desenvolvimento nas actividades de programação ao nível dos países em conexão tanto com as respostas imediatas como a longo prazo para a crise do preço dos alimentos, apoiando o diálogo com os parceiros de desenvolvimento ao nível nacional relativamente às respostas à crise.
- A Comissão da União Africana, o Secretariado da NEPAD, em colaboração com o FAO, PMA, FIDA, BAD e o Banco Mundial desenvolvam um plano de acção a curto prazo para o incremento sustentável da produção nas próximas duas épocas.

Comprometemo-nos a envidar todos os esforços necessários para aliviar o sofrimento causado pelo aumento dos preços dos produtos alimentares e reforçar o desenvolvimento agrícola, aumentar a produção e a produtividade como solução para os desafios que a África enfrenta.

Sharm El-Sheikh, 1 de Julho de 2008

**HOMENAGEM AO FALECIDO AIMÉ CESAIRE, POETA E HUMANISTA DA
MARTINICA**

Nós, Chefes de Estado e de Governo, reunidos na 11ª Sessão Ordinária da nossa Conferência, profundamente entristecidos pelo falecimento do nosso irmão Aimé Césaire no dia 17 de Abril de 2008, aos 94 anos de idade, prestamos desta forma um tributo especial à memória de um dos maiores humanistas dos tempos modernos, um homem que dedicou toda a sua vida lutando implacavelmente e corajosamente contra a escravidão e o colonialismo, bem como para a emancipação do Homem negro em todo o mundo.

Reconhecemos com profunda gratidão a acção e trabalho de Aimé Césaire; a sua denúncia dos antigos escravagistas que procuravam manter o nosso povo na dependência psicológica da escravidão; saudamos a sua inabalável demonstração de solidariedade para com África, bem como a sua valiosa contribuição em relação à luta do nosso continente para se libertar do jugo colonial.

O nosso irmão, Aimé Césaire, destacado e talentoso poeta que se tornou político, manteve relações de irmandade com o falecido Leopold Sedar Senghor, antigo Presidente do Senegal, com quem arquitectou o conceito de “negritude” que continuará para sempre o símbolo da nossa acção contra a discriminação e servirá como defesa dos valores culturais e espirituais do povo negro em todo o mundo; um conceito que torna positivo todas as conotações negativas que algumas pessoas desejam associar à palavra “negro” apenas por pura discriminação.

Saudamos a coragem e o altruísmo do falecido Aime Cesarie que, apesar da intimidação, perseguição e isolamento a que foi sujeito por aqueles que tinham aversão às suas ideias, nunca desistiu do seu forte desejo e determinação de apoiar os valores, direitos e liberdade do povo negro.

Pelas suas acções e pelo seu trabalho, aproveitamos esta oportunidade para prestar uma homenagem solene e bem merecida ao Aime Cesarie, um irmão e grande humanista cujas inúmeras obras literárias irão, sem dúvida, inspirar as gerações futuras na busca pela justiça e igualdade

RESOLUÇÃO SOBRE O ZIMBABWE

A Conferência da União Africana reunida na sua 11ª Sessão Ordinária realizada a 30 de Junho a 1 de Julho de 2008, em Sharm El Sheikh, Egipto,

Profundamente preocupada com a situação que prevalece no Zimbabwe;

Profundamente preocupada com as informações negativas relatadas pelos observadores da SADC, União Africana e do Parlamento Panafricano sobre a segunda volta das eleições presidenciais que tiveram lugar a 27 de Junho de 2008;

Profundamente preocupada também com a violência e a perda de vidas humanas ocorridas no Zimbabwe;

Considerando ainda a necessidade urgente de evitar que a situação se deteriore ainda mais e com vista a impedir que o conflito se alastre com consequente impacto negativo para o país e para a sub-região;

Considerando ainda a necessidade de se criar um ambiente que conduza à democracia bem como ao desenvolvimento do povo zimbabweano;

Expressa o seu reconhecimento à SADC e ao seu Órgão de Defesa Política e Cooperação para a Segurança bem como ao Facilitador do Diálogo Intra-Zimbabwe, Sua Excelência Thabo Mbeki, Presidente da República da África do Sul, e Sua Excelência Jean Ping, Presidente da Comissão da União Africana, pelo trabalho em curso visando a reconciliação dos partidos políticos;

Reconhecendo a complexidade da situação no Zimbabwe;

Notando a vontade dos líderes políticos do Zimbabwe de entrarem em negociações para a criação de um Governo de Unidade Nacional;

Notando ainda que os debates preparatórios sobre esta questão já começaram, com a mediação da SADC;

PELA PRESENTE decide:

1. **INCENTIVAR** o Presidente Robert Mugabe e o Líder do Partido MDC, Sr. Morgan Tsvangirai a honrar os seus compromissos no sentido de iniciar o diálogo com vista a promover a paz, estabilidade, democracia e reconciliação do povo zimbabweano;

2. **APOIAR** o apelo para a criação de um Governo da Unidade Nacional;
3. **APOIAR** a mediação da SADC e **RECOMENDAR** que os esforços de mediação da mesma sejam persistentes, para que ajude o povo e a liderança do Zimbabwe a resolver os problemas que enfrentam. A este respeito, a SADC deve estabelecer um mecanismo no terreno para aproveitar a oportunidade para negociar uma solução;
4. **APELAR** aos estados e a todas as partes envolvidas para se absterem de qualquer acção que possa ter um impacto negativo no clima de diálogo;

No espírito de todas as iniciativas da SADC, a UA continua convencida de que o povo do Zimbabwe conseguirá resolver as suas dificuldades e trabalhar conjuntamente uma vez mais, como uma Nação, desde que obtenham apoio total da SADC, da UA e do mundo inteiro.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Assembly Collection

2008

Decisions, declarations, tribute and declarations

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/1044>

Downloaded from African Union Common Repository